



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 3\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto n.º 25:657 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Associação Protectora das Florinhas da Rua, da cidade de Lisboa.

Ministério da Justiça :

Decreto n.º 25:658 — Abre um crédito para reforço da dotação destinada a despesas de sustentação e outras concernentes aos presos internados nas cadeias concelhias, comarcãs e julgados municipais de todo o País.

Ministério das Finanças :

Decreto-lei n.º 25:659 — Regula a distribuição pelos dois distritos da capital das execuções fiscais que não tenham por base certidão de relaxe ou certidão passada pelos chefes das repartições de finanças dos bairros e extraída dos processos por transgressão das leis fiscais.

Portaria n.º 8:177 — Aprova o programa do concurso para informadores fiscais.

Ministério da Guerra :

Decreto n.º 25:660 — Aprova e manda pôr em execução o regulamento do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter a Roménia aderido às Convenções sobre a unificação da sinalização das estradas, com anexo, e sobre o regime fiscal dos veículos automóveis estrangeiros, com protocolo, celebradas em Genebra a 30 de Março de 1931.

Aviso — Torna público ter a Austrália aderido à Convenção internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, assinada em Genebra a 12 de Setembro de 1923.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 25:661 — Estabelece a nova divisão judicial da colónia de Cabo Verde.

Ministério da Instrução Pública :

Decreto n.º 25:662 — Abre um crédito para pagamento das despesas a efectuar com a substituição da instalação eléctrica da Escola Comercial de Rodrigues Sampaio, de Lisboa.

Decreto n.º 25:663 — Abre um crédito destinado à satisfação dos encargos com os vencimentos de um contínuo do Liceu de Alexandre Herculano (Pôrto).

Decreto n.º 25:664 — Abre um crédito para despesas de transportes do Instituto de Climatologia e Hidrologia.

Decreto n.º 25:665 — Abre um crédito para reforço da dotação destinada a impressos para a biblioteca e museu do ensino primário.

Ministério da Agricultura :

Decreto n.º 25:666 — Abre um crédito para reforço de diversas dotações da Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:657

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação Protectora das Florinhas da Rua, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 regente	4.800\$00
1 professora de instrução primária . . .	3.600\$00
1 professora de trabalhos manuais . . .	3.600\$00
1 professora ajudante de trabalhos manuais	1.800\$00
1 escriturário	2.400\$00
1 criada	960\$00

Instituto Médico-Pedagógico

1 regente	6.000\$00
1 técnica de ensino de anormais	4.800\$00
1 ajudante da secção médico-pedagógica .	2.400\$00
1 professora de instrução primária . . .	3.600\$00
1 professora de trabalhos manuais . . .	2.400\$00
1 capelão	4.200\$00
1 enfermeira	2.400\$00
1 ajudante de enfermeira	1.800\$00
1 vigilante	1.200\$00
1 vigilante	600\$00
1 cozinheira	2.400\$00
1 ajudante de cozinheira	960\$00
1 caseiro	4.200\$00
1 cobrador com a percentagem de 10 por cento sobre a cobrança.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Julho de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:658

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-